PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO/RS

CONCURSO PÚBLICO N° 01/2024

EDITAL Nº 06/2025 – DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS DEFINITIVOS E DAS JUSTIFICATIVAS PARA MANUTENÇÃO/ALTERAÇÃO DOS GABARITOS PRELIMINARES DAS PROVAS TEÓRICO-OBJETIVAS

A Sra. Lilian Fontoura Depiere, Prefeita Municipal de Santo Augusto/RS, no exercício de suas atribuições, por este edital, para conhecimento dos interessados, nos termos e prazos estabelecidos no Edital de Abertura nº 01/2024, torna pública a presente divulgação para informar o que segue:

1. DAS JUSTIFICATIVAS PARA MANUTENÇÃO/ALTERAÇÃO DOS GABARITOS PRELIMINARES DAS PROVAS TEÓRICO-OBJETIVAS

1.1 Foi realizada a avaliação dos recursos interpostos pelos candidatos durante o período de 11/02/2025 a 13/02/2025, e justifica-se a manutenção ou alteração dos Gabaritos Preliminares da Prova Teórico-objetiva no Anexo I deste Edital.

2. DOS GABARITOS DEFINITIVOS

2.1 Os Gabaritos Definitivos da Prova Teórico-Objetiva encontram-se no Anexo II deste edital.

3. DOS ANEXOS

3.1. É parte integrante do presente edital:

ANEXO I – Justificativas para Manutenção/Alteração dos Gabaritos Preliminares;

ANEXO II – Gabaritos Definitivos.

Santo Augusto, 28 de fevereiro de 2025.

Lilian Fontoura Depiere

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO/RS
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

JUSTIFICATIVA PARA MANUTENÇÃO OU ALTERAÇÃO DE GABARITOS PRELIMINARES

De acordo com o Edital de Abertura nº 01/2024, que rege este Concurso Público, argumentações inconsistentes, extemporâneas, que estiverem fora das especificações estabelecidas para a interposição, que contiverem questionamentos de natureza administrativa (por exemplo, relacionados às normas previamente estipuladas em Edital) não obterão resposta da banca avaliadora e, por isso, não terão respostas publicadas na *Internet*. Não serão computadas as questões não assinaladas na grade de respostas, nem as que contiverem mais de uma *resposta,* emenda ou rasura, ainda que legível.

NÍVEL SUPERIOR

MATÉRIA: CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO(S): CONTADOR

QUESTÃO: 32 - MANTIDA alternativa 'A'. Conforme Thamay et al. (2021, p. 154):
comutatividade: as obrigações pactuadas entre os contratantes devem guardar relação de equivalência entre si.
Referência: THAMAY, Rennan Faria K.; JÚNIOR, Vanderlei G.; MACIEL, Igor M.; et al. Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos Comentada - 1ª Edição 2021. Rio de Janeiro: Saraiva Jur, 2021.
Trata-se de conteúdo expressamente previsto no Edital, especificamente:
Licitações Públicas: Conceito, modalidades, limites, características, dispensas, inexigibilidades, contratos, sanções, tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte.
Logo, a alternativa A é o gabarito, o qual se mantém.

QUESTÃO: 37 - MANTIDA alternativa 'B'. Segue fórmula para apuração dos valores:
Restos a Pagar Não Processados = Despesas empenhadas – Despesas liquidadas
RPNP = (3900+3000+200+1000) – (3800+3000+1000)
RPNP – 8100 – 7800
RPNP = 300.000
Logo, a alternativa B é o gabarito, o qual se mantém.

QUESTÃO: 40 - MANTIDA alternativa 'C'.
Assertiva I – CORRETA, conforme art. 5º, §1º da LRF.
Assertiva II – CORRETA, conforme art. 5º, §3º da LRF.
Assertiva III - INCORRETA, conforme art. 5º, §2º da LRF.
§ 2º O refinanciamento da dívida pública constará separadamente na lei orçamentária e nas de crédito adicional.
Logo, a alternativa C é o gabarito, o qual se mantém.

Prefeitura Municipal de Santo Augusto/RS
(Concurso Público nº 01/2024)
Edital Nº 06/2025 – Divulgação dos Gabaritos Definitivos e das Justificativas Para Manutenção/Alteração dos Gabaritos Preliminares das Provas Teórico-Objetivas

1 - Contador									
01 - B	02 - E	03 - A	04 - D	05 - E	06 - C	07 - D	08 - B	09 - A	10 - C
11 - D	12 - E	13 - D	14 - A	15 - A	16 - C	17 - C	18 - B	19 - C	20 - B
21 - E	22 - B	23 - A	24 - C	25 - D	26 - B	27 - E	28 - C	29 - C	30 - D
31 - C	32 - A	33 - D	34 - B	35 - A	36 - E	37 - B	38 - E	39 - D	40 - C

Assinatura Eletrônica: 23337.5